



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 1.976 – DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.01 – Secretaria de Educação  
Func. Programática = 04.122.0002.2.003 – Manutenção da Administração e Finanças  
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Material de Consumo  
N. Reduzido = 10  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 20.000,00

Func. Programática = 28.843.0002.0.001 – Amortização da Dívida Pública Interna  
Categoria Econômica = 46.90.71.00 = Principal da Dívida Contratual Resgatada  
N. Reduzido = 31  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 25.000,00

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria de Educação  
Func. Programática = 12.361.0003.2.013 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental  
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo  
N. Reduzido = 49  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO - na importância de R\$ 75.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete